

Para: Diretoria de Administração e Finanças,

Vitória/ES, 25 de setembro de 2025.

A Comissão de Licitação realizou o Concorrência n.º 009/2025 - Republicação. Portanto encaminhamos o processo em questão para homologação e adjudicação.

OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DA FACHADA DO HOTEL SENAC ILHA DO BOI**, conforme especificações técnicas e planilhas constantes neste Edital e seus Anexos.

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CIDADE	UF
1	VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP	05.898.736/0001-42	VILA VELHA	ES
2	ANDENGE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	27.930.877/0001-38	CARIACICA	ES

CONSIDERAÇÕES

- Considerando o disposto no Art. 2º da Resolução SENAC 1.270/2024:

“Art. 2º - O presente Regulamento deve ser interpretado de acordo com as premissas afetas à natureza jurídica privada dos serviços sociais autônomos, em especial:

a) seleção da proposta mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos, práticas de controle e de colaboração, bem como o alcance de suas finalidades institucionais.”

- Considerando que foram cumpridos os prazos legais e de publicidade para realização do processo licitatório, conforme estabelecido no Art. 6º, I, § 1º da Resolução SENAC 1.270/2024:

“Art. 5º - São modalidades de licitação:

I - CONCORRÊNCIA modalidade de licitação na qual será admitida a participação de qualquer interessado que, na fase inicial de habilitação, comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para a execução de seu objeto).

§ 1.º As modalidades previstas nos incisos I, II, III e IV de que tratam este artigo terão os avisos contendo os resumos dos editais, com link de acesso para que os interessados possam obter os textos integrais, publicados no sítio eletrônico oficial, de modo a ampliar a área de competição, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, ficando a critério da contratante estender estes prazos e/ou ambientes de publicação dos avisos quando a complexidade do objeto assim o exigir, observada a contagem do prazo prevista no artigo 60 deste Regulamento.

- Considerando que foi respeitado o prazo determinado no item 6 da (Seção III) do edital, para que a Licitante que se julgar prejudicada, possa apresentar a Autoridade Competente recurso por escrito;

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

- Considerando que recebemos envelopes de 02 (duas) licitantes participantes e que, após a análise das propostas comerciais, obtivemos a seguinte resultado:

	EMPRESAS	VALOR GLOBAL	SITUAÇÃO
1	ANDENGE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 919.242,09	CLASSIFICADO
2	VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP	R\$ 1.048.485,05	CLASSIFICADO

- Considerando que os documentos de habilitação jurídica, fiscal e técnica, bem como os descritivos da empresa, primeira colocada, **ANDENGE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** foram devidamente analisados pelos representantes das licitantes presentes e pela CPL onde foi constatado que esta atendeu a todas as exigências do edital, sendo, portanto, **classificada** e **habilitada** pela Comissão de Licitação;

- Considerando que os documentos de habilitação jurídica, fiscal e técnica, bem como os descritivos da empresa, segunda colocada, **VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP** foram devidamente analisados pelos representantes das licitantes presentes e pela CPL onde foi constatado que esta atendeu a todas as exigências do edital, sendo, portanto, **classificada** e **habilitada** pela Comissão de Licitação;

- Considerando que a Proposta Comercial, Documentos de Habilitação Técnica, bem como os descritivos da empresa **ANDENGE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** foram devidamente analisados e validados pela Equipe de Engenharia do SENAC ES;

- Considerando que a proposta ofertada pela **ANDENGE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global de **R\$ 919.242,09** (Novecentos e Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Nove Centavos), apresenta uma economicidade em relação ao valor global de referência, que foi de **R\$ 1.105.168,80** (Um Milhão, Cento e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos);

- Considerando todos os documentos anexos nos autos do processo, bem como as considerações deste relatório final, a Comissão de Licitação declarou vencedora do Certame, a empresa **ANDENGE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CONCLUSÃO DA CPL:

Pelas considerações acima, a Comissão de Licitação sugere a Autoridade Competente, se de acordo, a homologação e adjudicação da empresa **ANDENGE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 27.930.877/0001-38**, e posterior confecção do respectivo contrato, pelo valor global de **R\$ 919.242,09** (Novecentos e Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Nove Centavos) para realização do objeto deste certame.

LINK DO PROCESSO:

Concorrência n.º 009.2025 - Impermeabilização da Fachada do Hotel Senac Ilha do Boi



Autorização de Despesas - AD

Item	Descrição do Item	Quantid.	Valor R\$	Centro de Custo	Fornecedor	Data de emissão	AD n°
1	SERVICO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE FACHADA	1	919.242,09	81203 - HT-Reforma e Mod. do Hotel	ANDENGE SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA	25/09/2025	000005-25
Total			919.242,09				
Enquadramento Concorrência – Inciso I do artigo 6º da Resolução Senac 1.270/2024.		Descrição do Objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DA FACHADA DO HOTEL SENAC ILHA DO BOI, conforme especificações técnicas e planilhas constantes neste Edital e seus Anexos.		Informações Complementares Cond. de Pagamento: Prazo de Entrega: 152 Dias Validade da Proposta: 90 Dias Homologar/Adjudicar CC009_2025			
Mapa de cotação: 033841		Requisição: 579464					
Assinaturas e datas(na tramitação do processo)				Autorização (nome, cargo e assinatura)			
<i>Christiane de Oliveira Dallapicola</i> (Aprovado eletronicamente)	<i>Marcus Aurelius Herber Leandis</i> (Aprovado eletronicamente)	<i>George Comper Zimmer</i> (Aprovado eletronicamente)	<i>Richardson Schmittel</i> (Aprovado eletronicamente)				
Christiane Dallapicola	Marcus Aurelius H. Levindo	George Comper Zimmer	Richardson Schmittel				
Membro da CPL	Presidente da CPL	Diretor de Adm. e Finanças	Diretor Regional				
Christiane de Oliveira Dallapicola							

AD - Relat_Final_CC_009.2025.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 5c527d57a087323a81babf6911cf1a3135917bb7
SID: 19982092b5A-1B97922375A-1E41ECc175A-1F9863a775A-20D6b6bE35a



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de setembro de 2025



Assinaturas - Manuscrito Digital

Christiane de Oliveira Dallapicola
christiane.dallapicola@es.senac.br
069.858.937-83
(27) 21043-869_



Assinado em: 25/09/2025 15:03:58
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 177.43.165.154 (Telef NICA Brasil S.A) -
Geolocalização: -22.92009925842285,
-43.08110046386719
Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Christiane de Oliveira Dallapicola

Marcus Aurelius Herbst Levindo
marcus.levindo@es.senac.br
104.092.407-70
(27) 21043-869_



Assinado em: 25/09/2025 16:24:12
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 177.43.165.154 (Telef NICA Brasil S.A) - Geolocalização:
-22.92009925842285, -43.08110046386719
Rio de Janeiro, RJ, Brazil

Marcus Aurelius Herbst Levindo

George Comper Zimmer
george.zimmer@es.senac.br
073.957.477-98
(27) 21043-841_



Assinado em: 25/09/2025 17:01:02
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 177.43.165.154 (Telef NICA Brasil S.A) - Geolocalização:
-22.92009925842285, -43.08110046386719
Rio de Janeiro, RJ, Brazil

George Comper Zimmer

AD - Relat_Final_CC_009.2025.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 5c527d57a087323a81babf6911cf1a3135917bb7
SID: 19982092b5A-1B97922375A-1E41ECc175A-1F9863a775A-20D6b6bE35a



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de setembro de 2025



Assinaturas - Manuscrito Digital

Richardson Schmittel
Richardson.Schmittel@es.senac.br
090.253.937-05
(27) 21043-803



Assinado em: 25/09/2025 18:15:24

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 179.102.132.65 (Telef NICA Brasil S.A) - Geolocalização:

-20.287700653076172, -40.28519821166992

Vila Velha, ES, Brazil

Richardson Schmittel